



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/SESPA/2014.**

**PROCESSOS Nº: 2016/338617.**

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
011/SESPA/2014, QUE CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR –  
PRÓ-SAUDE.**

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Titular, o **Secretário VITOR MANUEL JESUS MATEUS**, português, casado, médico, CRM/PA 3499, portador da C.I. nº 2547832-SSP/PA, CPF/MF nº 115.956.472-87, residente e domiciliado em Belém/PA, e de outro lado, a **OSS – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0150-08, com sede na rua Coronel Juvêncio nº 498 – Distrito de Agulha, Fernando Prestes - SP, com estatuto arquivado no Centro de Registro de Títulos e Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Presidente, **DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**, RG nº 273.503, SSP/MG, CPF nº 019.244.196-53, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/SESPA/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A celebração deste Termo aditivo decorre da previsão legal prevista no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, e do disposto nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato nº 011/SESPA/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo, o ajuste financeiro necessário à consecução do Contrato nº 011/SESPA/2014, com a inclusão do Serviço de Hemodiálise, a partir de setembro de 2016, para o atendimento de pacientes no Hospital Público Estadual Galileu, em atendimento ao processo **2016/338617**.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

Considerando a avaliação apresentada pelo Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais/SESPA – GTCAGHMR, no Processo **2016/338617**, justificando a necessidade de Repactuação da Estrutura e volume de atividades contratadas no Contrato nº. 011/SESPA/2014, bem como, a necessidade da Implantação do Serviço de Hemodiálise com a inclusão de equipamentos de osmose reversa e de diálise, visando o atendimento de pacientes no Hospital Estadual Público Galileu, com validade a partir de Outubro de 2016, ficam alterados os anexos técnicos: **“ANEXO TÉCNICO II ao CONTRATO, SISTEMA DE PAGAMENTO”**, do Contrato original, a partir de outubro de 2016, nos seguintes termos:

**No “ANEXO TÉCNICO II ao CONTRATO - SISTEMA DE PAGAMENTO”**

**I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO**

Nos itens:

3. O montante do orçamento econômico-financeiro mensal do Hospital Público Estadual Galileu, fica estimado em **R\$ 2.955.724,40 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)** e compõe-se da seguinte forma:

- ◆ 70% (setenta por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação);
- ◆ 15% (quinze por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;
- ◆ 15% (quinze por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de SADT.

4. Os pagamentos à **Contratada** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados em parcelas mensais fixas, no valor de **R\$ 2.660.151,96 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)**;

4.2 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimativo de **R\$ 295.572,44 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e



2  
M



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais)**, estando alocado na seguinte dotação orçamentária: **1030214276705**; Elemento de Despesa: **335043**; Fonte: **0103**, conforme discriminação abaixo:

**- Valor Mensal de custeio a ser adicionado: R\$ 21.500,00**

**OBS: Valor do Custeio Mensal a partir de Outubro/2016 R\$ 2.955.724,40**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 011/SESPA/2014 não alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

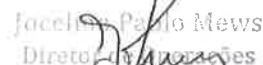
**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 01 de outubro de 2016.

  
**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA**

  
Jaceline Paulo Mews  
Diretora de Operações

  
Danilo Oliveira da Silva  
Diretor de Desenvolvimento

**DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR –  
PRÓ SAÚDE**

Testemunhas:

1)

Nome:

RG:

2)

Nome:

RG:

